DECRETO Nº 1892/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.834,95 (CENTO E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 918, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar, de Superávit Financeiro Exercício 2021, no valor de R$ 117.834,95 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do Município de Farol, Exercício Financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 918/2021, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 004- Procuradoria e Defensoria Pública			
Ação: 2306- Processos Judiciais		Funcional: 03.004.04.061.0005.2306	
423	4490510000- Obras e Instalações	002	117.834,95
		SUBTOTAL SUPLEMENTAÇAO	117.834,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Superavit Financeiro Exercício 2021, da Fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 915/2021 e Lei Orçamentária Anual n.º 918/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto**.**

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 26 de setembro de 2022.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal